

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
FACULDADE PIO DÉCIMO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Pelo presente termo, o Bolsista, abaixo assinado, DECLARA ciência de todas as obrigações enquanto bolsista do Programa de Residência Pedagógica da Faculdade Pio Décimo descritas a seguir.

- I. Ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- II. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- III. Executar as atividades do Programa de acordo com as orientações recebidas pelo professor preceptor e coordenadores do Programa;
- IV. Participar, obrigatoriamente, das reuniões do grupo realizadas nas escolas participantes pertencentes ao programa e na Faculdade Pio Décimo;
- V. Manter atualizados os registros das atividades desenvolvidas semanalmente nas escolas e na Faculdade, bem como de outros instrumentos de acompanhamento, tais como, diários de campo, cadernos de registro, entre outros, que poderão ser solicitados pelo coordenador de área do subprojeto;
- VI. Desenvolver leitura e discussão dos materiais de estudo fornecidos pelos preceptores e docentes orientadores;
- VII. Fornecer, sempre que necessário, justificativas legais de ausências das atividades do Residência Pedagógica, como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- VIII. Trabalhar em parceria com os professores preceptores;
- IX. Comunicar ao docente orientador do subprojeto seu desligamento da Residência Pedagógica, apresentando carta de pedido de desligamento;
- X. Prestar informações, sempre que solicitado, às coordenadorias do Programa de Residência Pedagógica;
- XI. Elaborar relatório juntamente com o preceptor e o docente orientador a ser entregue em datas previamente agendadas pela coordenadoria do Programa;
- XII. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do Programa;
- XIII. Não estar ligado a outro Programa ou programa no período de execução do Programa de Residência Pedagógica;
- XIV. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa;
- XV. Fazer aproveitamento de crédito de uma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório do curso do subprojeto, referente à modalidade de ensino na qual o residente executou suas atividades na Escola-campo e que a carga horária executada seja similar à desenvolvida na Faculdade Pio Décimo;

- XVI. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em meu histórico escolar, com média superior ou igual a 6,0;
- XVII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- XVIII. Não perder disciplina, salvo em situações de doença, que devem ser atestada por documentos legais;
- XIX. Não trancar disciplina salvo em situações de doença, que devem ser atestada por documentos legais.

Os declarantes ficam advertidos de que o NÃO cumprimento das obrigações acima afirmadas acarretará o **DESLIGAMENTO** do bolsista.

Aracaju- SE, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do Bolsista: _____